



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 128/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2.018

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 128/2018 - Pregão Presencial nº 90/2018, que objetiva o **CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES 2019, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II.** Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na Sala de Reuniões da Seção de Licitações - situada na Rua Santos Dumont, n.º 28, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o **Pregoeiro Oficial designado, Senhor Gabriel de Castro Pereira e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros Juliana Gabriele Marcolino, Kátia Maria de Castro Souza e Thiago de Souza Costa,** designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial supracitado. Registra-se que o Pregoeiro Oficial solicitara à Secretaria Municipal de Educação que esta encaminhasse ao certame um Representante desta, com conhecimentos técnicos quanto ao objeto licitado, para acompanhar o atos e sanar quaisquer dúvidas de caráter técnico que pudesse vir a surgir no decorrer da sessão pública, conforme Ofício convocatório autuado sob a folha 119 do presente processo licitatório, porém, não houve comparecimento de ninguém. Obedecendo ao ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenasadas (doc. anexos ao credenciamento). Na referida pesquisa, verificou-se que a empresa **VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA ME** consta como apenasada no Tribunal de Contas pelo Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar no município de Lins -SP e pelo Portal da Transparência/Cadastro de Empresas inidôneas e suspensas – CEIS, pelo mesmo artigo e inciso no município de Cascavel-PR. Porém, a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador, conforme Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Quanto às demais empresas, não foram encontrados apenasamentos. Em seguida, iniciou-se o credenciamento do (s) representante (s) da (s) empresa (s) participante (s), quais sejam: **1-) PERSONAL 7 PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI ME**, devidamente representada pelo Sr. Edivaldo de Santana, portador do RG: 418388850-9 SSP/SP e do CPF: 073.253.188-80; **2-) GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP**, devidamente representada pelo Sr. Sidnei Folini Monteiro, portador do RG: 92700032 SSP/SP e do CPF: 038.744.958-25; **3-) GUILHERME GONÇALVES PADOVESI**, devidamente representada pelo Sr. Paulo Cesar Padovesi, portador do RG: 9760305-3 SSP/SP e do CPF: 025.861.988-08; **4-) MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP**, devidamente representada pelo Sr. Eduardo Silva Ribeiro, portador do RG: 24709667 SSP/SP e do CPF: 181.024.028-06; **5-) LEANDRO RAFAEL DA SILVA ME**, devidamente representada pelo Sr. Leandro Rafael da Silva, portador do RG: 40007906 SSP/SP e do CPF: 362.780.088-58; **6-) VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA ME**, devidamente representada pelo Sr. Otevaldo Vilela de Souza, portador do RG: 15477182 SSP/MG e do CPF: 060.271.598-98; **7-) ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME**, devidamente representada pelo Sr.

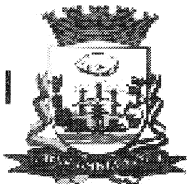


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Hélio Roberto de Deus Junior, portador do RG: 14669981-2 SSP/PR e do CPF: 106.871.557-03; **8-) IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA EPP**, devidamente representada pelo Sr. Pedro Teixeira Mota, portador do RG: 4317664-1 SSP/PR e do CPF: 610.058.199-04; **9-) GRÁFICA CS EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Rafael Pinheiro Dantas, portador do RG: 44598974 SSP/SP e do CPF: 310.383.998-74 e **10-) LUIZ ANTONIO TONETE**, devidamente representada pelo Sr. Luiz Antônio Tonete, portador do RG: 8777182-2 SSP/SP e do CPF: 019.010.388-40. Por um lapso, o representante da empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME**, em seu credenciamento, acabou utilizando-se do carimbo de outra empresa que também representa, porém todos os demais dados estão corretos. No tocante à fase de credenciamento, após as análises, os representantes presentes encontram-se regularmente credenciados. Nesse sentido, todos os documentos de credenciamento reportados foram anexados ao processo. Após a etapa de credenciamento, o Senhor Pregoeiro recebeu os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação das empresas credenciadas, os quais foram numerados conforme a sequência de credenciamento, e repassado aos representantes e equipe de apoio para as rubricas necessárias. O Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, abriu o envelope de nº 01 - Proposta de Preços das empresas licitantes, para realizar a análise formal das propostas. A empresa **LEANDRO RAFAEL DA SILVA ME** teve sua proposta desclassificada por ter apresentado a mesma com objeto divergente do que está sendo licitado, restando as demais propostas formalmente classificadas. Sequencialmente as propostas foram encaminhadas ao digitador do certame para o cadastramento. Em ato contínuo, foi aberta a etapa de lances com posterior negociação, tendo as licitantes apresentado os lances conforme planilha anexada ao processo licitatório (doc. Junto). Finalmente, encerrada a etapa de negociações, foi aferida a regularidade da empresa que ofertou o menor preço para o item que constitui o objeto do certame, qual seja, a empresa: **IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA EPP**. Em análise da documentação, o Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, confirmou a habilitação provisória da proponente classificada, pelo atendimento das exigências de habilitação, bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, utilizando-se como parâmetro, para esta última aferição, a cotação constante dos autos do processo confeccionada pela Seção de Compras da Prefeitura (docs.j.) Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro consta em ata e dá ciência que decidiu pelo critério de menor preço para o item que constitui o objeto do certame, assim, adjudicará a Empresa: **IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA EPP: item 01** após a análise e confirmação de que regularidade do documento elencado no item nº 7.14.7.1.1, a ser entregue à Secretaria Municipal de Educação e avaliado por esta. **Registra-se que:** sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública em questão, o seguinte documento: 7.14.7.1.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de bens de igual gênero, similares ou de características semelhantes ao objeto licitado, conforme o art. 30, §4º da Lei Federal nº 8666/93.7.14.7.2. A licitante vencedora deverá entregar os documentos exigidos no subitem supramencionado no prazo

Pregão Presencial nº 90/2018 – Aquisição de agendas escolares 2019 – Secretaria de Educação

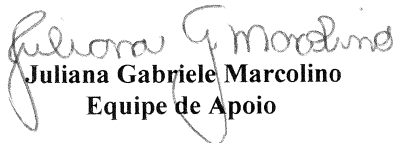



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI


CNPJ 46.151.718/0001-80

estabelecido no item 7.14.7.1, por meio de protocolo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 362, Centro, CEP: 16.200-055, Birigüi - SP, no horário das 08:00 h às 11:00 h e 13:30 h às 16:30 h, onde os mesmos serão analisados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o que, será enviado ao Pregoeiro o resultado da análise dos mesmos, para instrução do processo. Registra-se que questionada pelo pregoeiro, sob as penas de lei em caso de declaração falsa, a licitante vencedora DECLAROU AFIRMATIVAMENTE que seu produto atende plenamente às especificações do edital, que os serviços serão prestados em total acordo com o previsto em Edital e seus anexos e que os valores negociados em sessão são plenamente exequíveis a vossa empresa. As licitantes presentes solicitaram ao pregoeiro que gostariam de acompanhar a entrega da agenda piloto, conforme o item 15.2 do edital, ocasião em que o Pregoeiro as informou que oficiaria a Secretaria Municipal de Educação para que esta os notifique da entrega da Agenda Piloto. Ademais, os licitantes presentes renunciaram ao prazo recursal. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião, eu Juliana Gabriele Marcolino secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeiro Oficial e representantes presentes.

  
Gabriel de Castro Pereira  
Pregoeiro Oficial

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Equipe de Apoio

  
Kátia Maria de Castro Souza  
Equipe de Apoio

  
Thiago de Souza Costa  
Equipe de Apoio

### LICITANTES:

1-) **PERSONAL 7 PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI ME (RETIRADA ANTECIPADA)**

2-) **GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP**

SR. SIDNEI FOLINI MONTEIRO

RG: 92700032 SSP/SP E DO CPF: 038.744.958-25

3-) **GUILHERME GONÇALVES PADOVESI**

SR. PAULO CESAR PADOVESI

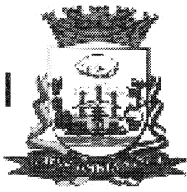
RG: 9760305-3 SSP/SP E DO CPF: 025.861.988-08

4-) **MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP**

SR. EDUARDO SILVA RIBEIRO

RG: 24709667 SSP/SP E DO CPF: 181.024.028-06

5-) **LEANDRO RAFAEL DA SILVA ME (RETIRADA ANTECIPADA)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ**

CNPJ 46.151.718/0001-80

6-) VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA ME

SR. OTEVALDO VILELA DE SOUZA

RG: 15477182 SSP/MG E DO CPF: 060.271.598-98

7-) ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME (RETIRADA ANTECIPADA)

8-) IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA EPP

SR. PEDRO TEIXEIRA MOTA

RG: 4317664-1 SSP/PR E DO CPF: 610.058.199-04

9-) GRÁFICA CS EIRELI EPP

SR. RAFAEL PINHEIRO DANTAS

RG: 44598974 SSP/SP E DO CPF: 310.383.998-74

10-) LUIZ ANTONIO TONETE

SR. LUIZ ANTÔNIO TONETE

RG: 8777182-2 SSP/SP E DO CPF: 019.010.388-40



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

## Mapa dos Lances do Pregão

Pregão 000090/2018

Tipo POR MATERIAL

### ITEM 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CONFECÇÃO DE AGENDA ESCOLAR – 2019 CO -

Fornecedor	Lances
MARQUINHOS ARTES	Inicial R\$ 6,8000
ITU GRAFICA	Inicial R\$ 5,5000 - 1º Lance R\$ 5,0000 - 2º Lance R\$ 4,5000 - 3º Lance R\$ 4,0000 - 4º Lance R\$ 3,5000
IMPRESSOART GRÁFICA	Inicial R\$ 6,9000 - 1º Lance R\$ 5,4500 - 2º Lance R\$ 4,9000 - 3º Lance R\$ 4,4000 - 4º Lance R\$ 3,9000 - 5º Lance R\$ 3,4000 - 6º Lance R\$ 3,4000

*[Handwritten signatures and marks]*



**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**Ata de Julgamento de Preços**

Pregão 000090/2018

Tipo POR MATERIAL

**Fornecedor IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA ME**

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Vi. Inicial	Vi. Total Vi. Final
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFECÇÃO DE AGENDA ESCOLAR - 2019 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Medida - (138)mm x (200)mm	IMPRESSO	12.700,000	6,900	43.180,003,4000

Total Fornecedor 43.180,00

*[Handwritten signatures and marks]*

BIRIGUI-SP, 18 de 07 de 2018

*[Handwritten signature]*  
Assinatura do Representante da Empresa

Dados do Representante da Empresa  
Nome PEDRO TORRES MORAES  
CPF 610.058.199-04  
RG 4.317.664-1  
CARGO REPRESENTANTE

## DECLARAÇÃO

A/C: Senhor Pregoeiro do Município

Ref.: Pregão Presencial nº 90/2018

Edital nº 128/2018

A Empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME**, devidamente representada pelo Sr. Hélio Roberto de Deus Junior, portador do RG: 14669981-2 SSP/PR e do CPF: 106.871.557-03, vem através desta solicitar, no decurso do certame, sua retirada antecipada da sessão do pregão sob epígrafe.

Neste ato, a Empresa respectiva renuncia aos eventuais recursos aos quais poderia ter direito, bem como a todos os outros atos, lances, ou impugnações, concordando com todos os termos posteriores pertinentes ao procedimento.

Birigui, 18 de julho de 2018.



**ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME**

Sr. Hélio Roberto de Deus Junior,

RG: 14669981-2 SSP/PR e do CPF: 106.871.557-03



6

## DECLARAÇÃO

A/C: Senhor Pregoeiro do Município

Ref.: Pregão Presencial nº 90/2018

Edital nº 128/2018

A Empresa **PERSONAL 7 PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI ME**, devidamente representada pelo Sr. Edivaldo de Santana, portador do RG: 418388850-9 SSP/SP e do CPF: 073.253.188-80, vem através desta solicitar, no decurso do certame, sua retirada antecipada da sessão do pregão sob epígrafe.

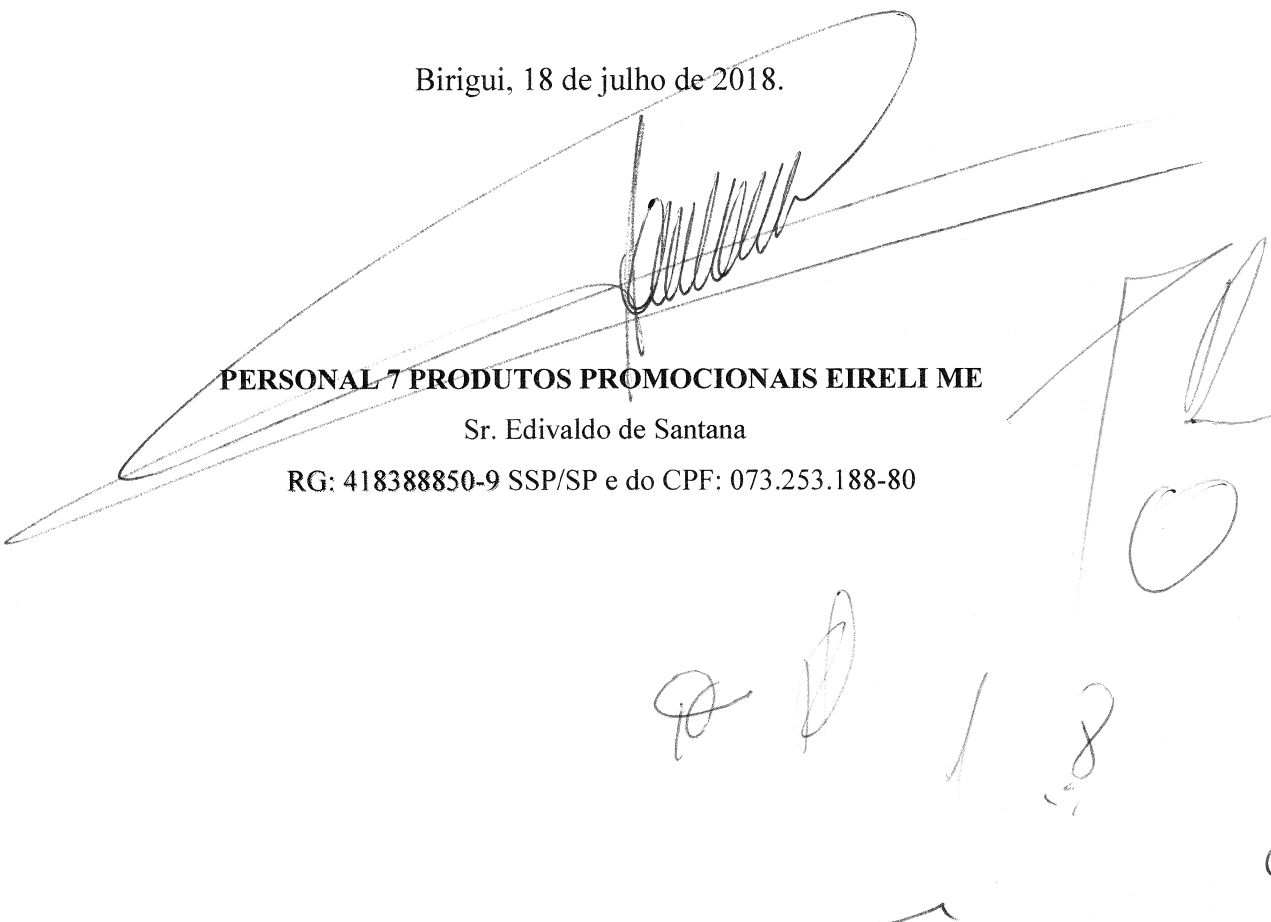
Neste ato, a Empresa respectiva renuncia aos eventuais recursos aos quais poderia ter direito, bem como a todos os outros atos, lances, ou impugnações, concordando com todos os termos posteriores pertinentes ao procedimento.

Birigui, 18 de julho de 2018.

**PERSONAL 7 PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI ME**

Sr. Edivaldo de Santana

RG: 418388850-9 SSP/SP e do CPF: 073.253.188-80





## DECLARAÇÃO

A/C: Senhor Pregoeiro do Município

Ref.: Pregão Presencial nº 90/2018

Edital nº 128/2018

A Empresa **LEANDRO RAFAEL DA SILVA ME**, devidamente representada pelo Sr. Leandro Rafael da Silva, portador do RG: 40007906 SSP/SP e do CPF: 362.780.088-58, vem através desta solicitar, no decurso do certame, sua retirada antecipada da sessão do pregão sob epígrafe.

Neste ato, a Empresa respectiva renuncia aos eventuais recursos aos quais poderia ter direito, bem como a todos os outros atos, lances, ou impugnações, concordando com todos os termos posteriores pertinentes ao procedimento.

Birigui, 18 de julho de 2018.



**LEANDRO RAFAEL DA SILVA ME**

Sr. Leandro Rafael da Silva

RG: 40007906 SSP/SP e do CPF: 362.780.088-58

